



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0048434-86.2020.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 02/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA,
COPEIRAGEM, ZELADORIA, AUXÍLIO
ADMINISTRATIVO/JUDICIÁRIO E RECEPÇÃO PARA A
JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA **TOTALCOB SERVIÇOS**
TERCEIRIZADOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.398.338/0001-05**, estabelecida na Rua José Pileggi nº 55, sala 2, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Alexandre Peixoto Canônico, CPF/MF nº [REDACTED] [REDACTED] celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Terceiro, Sexto e Oitavo Termos Aditivos, **fica prorrogado** por mais 12 (doze) meses, **para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026**.

§ 1º *Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste termo, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);*

§ 2º *No mesmo prazo (60 dias), a empresa contratada deverá regularizar e retomar o pagamento das verbas salariais devidas aos funcionários ;*

§ 3º Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos parágrafos primeiro e segundo nos prazos ali previstos, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento administrativo, pela CONTRATANTE, para nova contratação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nsº 339037-01, 339037-02 e 339037-05, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2025, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da Cláusula Quatorze, §14 do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
Sócio Diretor da Totalcob
Serviços Terceirizados Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 03/04/2025, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peixoto Canonico**, Usuário Externo, em 03/04/2025, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1179980 e o código CRC **CEFDDBD6C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0048434-86.2020.4.01.8008

1179980v2